



HOSPITAL SÃO LOURENÇO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 09/08/2019 - HORÁRIO: 19:00



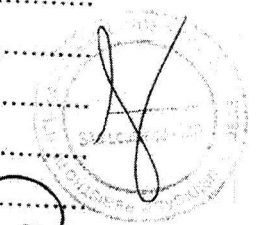
De acordo com o que dispõe o ESTATUTO da Fundação no seu Art. 11º e no Parágrafo 1º do Artigo 13º ficam convocados os Conselheiros para uma Reunião Ordinária, no dia 09 de Agosto de 2019, com início às 19:00 horas, no Centro de Estudos do Hospital São Lourenço.

Pauta da Reunião:

Consignar a composição atual da Diretoria Executiva

CONSELHEIROS PRESENTES:

- ALEXANDRE SILVEIRA VILLELA *Justificou*
- ALVARIM AUGUSTO MACHADO *Alvarim*
- ANTÔNIO CARLOS CANAVERDE SANCHES *Antônio*
- BENEDITO PEREIRA DE FARIA *B. Faria*
- CARLOS ROGÉRIO JUNQUEIRA RIBEIRO *Carlos*
- ERIC DELFRARO DE PAULA CASTRO *Eric*
- GILSON FERRER BELÉM *Gilson*
- HÉLIO ANTÔNIO MADURO *Helio*
- JAIR PEREIRA DE CARVALHO *Jair*
- JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO *José*
- JOSÉ LÚCIO PERES *José*
- JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO *José*
- LUIZ CARLOS JUNQUEIRA CASTRO *Luiz*
- MÁRCIO JOSÉ SANTIAGO ALVES *Márcio*
- MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA *Mauro*
- PAULO SÉRGIO MACIEL *Paulo*
- PAULO RODRIGUES DA COSTA PAIS *Paulo*
- RODOLFO ANDERSON ANDRADE ALVES *Rodolfo*
- SÉRGIO VIEIRA JUNIOR *Sérgio*



Leandro Paiman Rezende
Promotor de Justiça



DECISÃO

A 4ª Promotoria de Justiça de São Lourenço, no exercício das atribuições afetas à Curadoria das Fundações, aprova a deliberação da Fundação Casa de Caridade São Lourenço, constante da ata da reunião ordinária do Conselho Curador nº 390, datada de 09/08/19, quando se deliberou acerca composição da Diretoria Executiva, a fim de que seja a mesma levada a registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. As folhas constantes da referida ata foram autenticadas com rubrica e carimbo deste Promotor de Justiça.

São Lourenço, 20/08/19


Leandro Pannain Rezende
Promotor de Justiça
Curador de Fundações



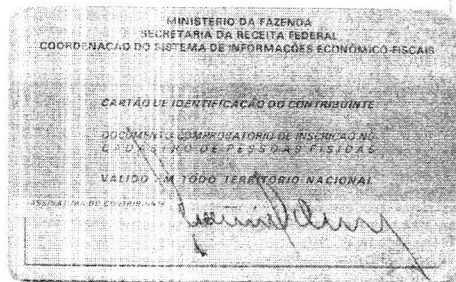
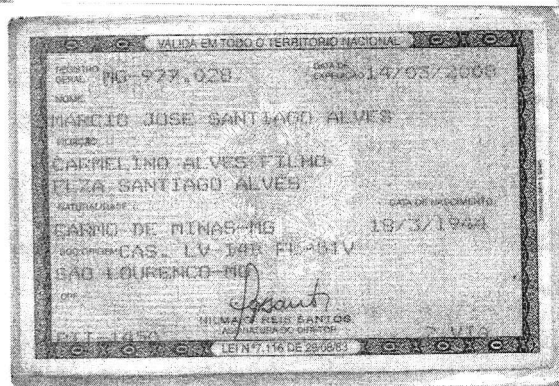
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRECORDARIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabellionato de Notas de São Lourenço - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s); por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
São Lourenço, 21/11/2019 10:47:34 10576

SELO DE CONSULTA: DGT52314
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7589.4277.9399.3030
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Bel. Anderson da Silva Lima - Escrevente
Emol: R\$5,30 TF: R\$1,65 Total: R\$6,95 ISS: R\$0,15
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AAE510328





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.824.195/0001-52**Razão Social:** HOSPITAL DA FUNDACAO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO**Endereço:** RUA IDA MASCARENHAS LAGE 310 / FEDERAL / SAO LOURENCO / MG /
37470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021**Certificação Número:** 2021041500495648911038

Informação obtida em 20/05/2021 16:20:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM A
INTERNET @
20 / 05 / 21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPITAL DA FUNDACAO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO
CNPJ: 24.824.195/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:59 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2021.

Código de controle da certidão: **EB3D.D132.AD02.585C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM A
INTERNET @**
20 / 05 / 21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL DA FUNDACAO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.824.195/0001-52

Certidão n°: 9770751/2021

Expedição: 19/03/2021, às 10:14:19

Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL DA FUNDACAO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.824.195/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

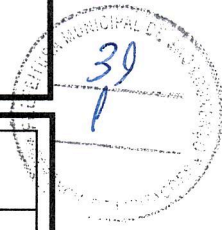
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM A
INTERNET @
20 / 05 / 21

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/04/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/07/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: HOSPITAL DA FUNDACAO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 637771426.00-58

CNPJ/CPF: 24.824.195/0001-52

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA IDA MASCARENHAS LAGE

NÚMERO: 310

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NSRA DE FATIMA

CEP: 37470000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

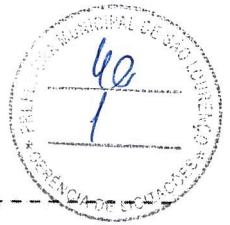
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000461993227

CONFERE COM A
INTERNET @
20/05/21

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAO LOURENCO/MG
DIRETORIA DE FAZENDA




CERTIDAO NEGATIVA

Data de emissao : 22/02/2021
Data de validade : 22/06/2021
Inscricao Cadastral: A-00.00.12/1406
Contribuinte : HOSPITAL FUND.CASA CARIDADE S. LCO
CPF / CNPJ : 24.824.195/0001-52
Endereco : RUA IDA MASCARENHAS LAGE 310
Atividade : HOSPITAL

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O CONTRIBUINTE
ACIMA CITADO ESTA QUITE COM O IMPOSTO SOBRE SERVICO E AS
TAXAS DE FISCALIZACAO ATE A PRESENTE DATA.

CONFORME ARTIGOS 226 E 227 DA LEI COMPLEMENTAR
No. 001/2010, ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE POR 120 (CENTO
E VINTE) DIAS, SENDO QUE A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO NAO
EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRACAO PUBLICA, A QUALQUER
TEMPO, CONSTITUIR OS CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A
SER APURADOS APOS A SUA EMISSAO.

Sao Lourenco, 22 de Fevereiro de 2021


Gerson Amaro da Silva
Assistente de Cadastro
Mobiliário

----- Decreto nº 8.401/21 -----

Assinatura e Carimbo